

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 1971/2023

Sumário: Aprova o Regulamento do Mestrado em Empreendedorismo de Impacto e Inovação/
Master's degree in Impact Entrepreneurship & Innovation da Faculdade de Economia
da Universidade NOVA de Lisboa.

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Economia — Nova School of Business and Economics (Nova SBE) vem, nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do Despacho n.º 181/2023, de 19 de dezembro de 2022, do Reitor da UNL, e na sequência:

- i) Da aprovação das alterações introduzidas na versão do Regulamento do Mestrado em Empreendedorismo de Impacto e Inovação/*Master's degree in Impact Entrepreneurship & Innovation*, publicada pelo Despacho n.º 5286/2022, de 3 de maio de 2022;
- ii) Da realização da consulta pública; e
- iii) Da aprovação da alteração do seu plano de estudos registada junto da Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A — Cr 126/2020/AL02, de 13/12/2022, determinar a publicação do Regulamento do Mestrado em Empreendedorismo de Impacto e Inovação/*Master's degree in Impact Entrepreneurship & Innovation*, em anexo, e a respetiva caracterização, estrutura curricular e plano de estudos.

1 de fevereiro de 2023. — O Diretor, *Pedro Manuel Sousa Mendes Oliveira*.

**Regulamento do Mestrado em Empreendedorismo de Impacto e Inovação/
*Master's degree in Impact Entrepreneurship & Innovation***

Artigo 1.º

Criação

A UNL, através da Faculdade de Economia (Nova SBE), confere o grau de mestre em Empreendedorismo de Impacto e Inovação/*Master's degree in Impact Entrepreneurship & Innovation*, desde o ano letivo 2021-2022.

Artigo 2.º

Organização

1 — O Mestrado em Empreendedorismo de Impacto e Inovação/*Master's degree in Impact Entrepreneurship & Innovation*, organiza-se pelo Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (European Credit Transfer and Accumulation System — ECTS).

2 — As regras aplicáveis à conclusão do Mestrado são as indicadas em anexo, devendo os casos omissos ser decididos pelo Conselho Científico da Nova SBE, em conformidade com a legislação aplicável.

3 — Após a conclusão da parte curricular poderá ser atribuído um Diploma de Conclusão da Parte Curricular do Mestrado em Empreendedorismo de Impacto e Inovação/*Master's degree in Impact Entrepreneurship & Innovation*.

Artigo 3.º

Condições de admissão

As regras relativas a condições de matrícula, inscrição, reingresso e montante das propinas são fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e publicadas na página *web* da Nova SBE.



Artigo 4.º

Regime de avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares são os constantes do Manual do Estudante para este ciclo de estudos, publicado anualmente e relativo ao ano de ingresso (ou em concordância com o disposto em anos letivos subsequentes, caso as modificações entretanto introduzidas respeitem a alterações na oferta formativa).

Artigo 5.º

Creditação

As regras e os procedimentos a adotar para a creditação de unidades curriculares são os constantes do regulamento em vigor.

Artigo 6.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo ao presente despacho.

Artigo 7.º

Língua inglesa

Os estudantes deverão demonstrar domínio da língua inglesa, pela via descrita no Manual do Estudante para este ciclo de estudos, sendo que as unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são lecionadas em inglês.

Artigo 8.º

Requisitos para a atribuição do grau

Os estudantes deverão cumprir com todos os requisitos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau, constantes do Manual do Estudante para este ciclo de estudos, publicado anualmente e relativo ao ano de ingresso (ou em concordância com o disposto em anos letivos subsequentes, caso as modificações entretanto introduzidas respeitem a alterações na oferta formativa).

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o estudante realizou os créditos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo Conselho Científico, constando no Manual do Estudante publicado anualmente para este ciclo de estudos.

3 — A classificação final do mestrado é expressa na escala de 10 a 20, bem como na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Artigo 10.º

Processo de Acompanhamento

1 — O ciclo de estudos será coordenado e acompanhado, científica e pedagogicamente, por um Diretor Académico, nomeado pelo Diretor.

2 — Para além das competências de coordenação e acompanhamento, caberá ao Diretor Académico propor normas relativas ao funcionamento do ciclo de estudos aos órgãos competentes, e divulgá-las, anualmente, através do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos.



Artigo 11.º

Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 5286/2022, de 8 de abril de 2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sob o n.º 85, de 3 de maio de 2022.

Artigo 12.º

Produção de efeitos

O presente regulamento é aplicável com efeitos ao ano letivo de 2022-2023.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade NOVA de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Empreendedorismo de Impacto e Inovação/*Impact Entrepreneurship & Innovation*.
- 5 — Área científica predominante: 345-Gestão e Administração.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão/ <i>Management</i>	G	65,5	0,0
Economia/ <i>Economics</i>	E	3,5	0,0
Métodos Quantitativos/ <i>Quantitative Methods</i>	MQ	3,5	0,0
Gestão, Economia, Finanças, Informática ou Métodos Quantitativos/ <i>Management, Economics, Finance, Computer Science or Quantitative Methods</i>	G, E, F, I ou MQ	0,0	17,5
<i>Subtotal</i>		72,5	17,5
<i>Total</i>		90	

10 — Plano de Estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho			Créditos	Observações
				Total	Contacto	Horas totais de contacto		
Métricas/ <i>Metrics that Matter</i>	E	1.º	Trimestral	98	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Identificação de Oportunidades/ <i>Opportunity Identification</i>	G	1.º	Trimestral	98	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Gestão aplicada a novas empresas/ <i>New Venture Management</i>	G	1.º	Trimestral	98	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Desenvolvimento Pessoal e de Carreira/ <i>Personal and Career Development</i>	G	1.º	Semestral	112	TP: 112	112	4,0	
Percurso Empreendedor/ <i>Entrepreneurial Journey</i>	G	1.º	Trimestral	98	TP: 18,0; OT: 5,0	98	3,5	
Empreendedorismo com Impacto/ <i>Entrepreneurship with Impact</i>	G	1.º	Semestral	196	TP: 36,0; OT: 10,0	46	7,0	
Projeto de Empreendedorismo/ <i>Entrepreneurial Project — Start up Mastery</i>	G	1.º	Semestral	196	TP: 36,0; OT: 10,0	46	7,0	
Ciência de Dados e Inovação para Impacto/ <i>Data Science and Innovation for Impact</i>	G	1.º	Semestral	196	TP: 36,0; OT: 10,0	46	7,0	
Métodos de Investigação Aplicados/ <i>Applied Research Methods</i>	MQ	1.º	Trimestral	98	TP: 18,0; OT: 5,0	23	3,5	
Opções Condicionadas/ <i>Conditional Options</i>	G, E, F, I e MQ	1.º	—	490	—	—	17,5	(¹)
Dissertação — Trabalho Projeto/ <i>Work Project</i>	G	2.º	Semestral	840	TP: 36,0; OT: 20,0	56	30,0	

(¹) Opções Condicionadas: O estudante deverá realizar unidades curriculares opcionais, perfazendo 17,5 ECTS, podendo neste âmbito realizar, até ao limite de 7 ECTS, qualquer outra unidade curricular oferecida por outro ciclo de estudos de mestrado da instituição. A oferta de unidades curriculares opcionais é aprovada anualmente pelo Conselho Científico e divulgada às partes interessadas através dos meios adequados.

316127987